

Processo Seletivo 2024	ATA DE JULGAMENTO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE HEMOCOMPONENTES, HEMODERIVADOS E MEDICAMENTOS
Nº 006/2024	

Uruaçu/GO, 08 de outubro de 2024

AVISO DE RESULTADO

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento torna público aos interessados no Processo Seletivo, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 04 (quatro) câmaras para conservação de hemocomponentes, hemoderivados e medicamentos, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas junto ao Hospital Estadual do Centro Norte Goiano - (HCN), da Secretaria Municipal de Saúde (Contrato de Gestão nº 080/2021 - SES / GO), que, após a análise das propostas e dos documentos apresentados pelas empresas proponentes:

A empresa Elber Indústria de Refrigeração Ltda, inscrita no **CNPJ** sob nº 81.618.753/0001-67, foi a única classificada com o menor preço unitário no processo em epígrafe, atendendo a todos os requisitos técnicos, comerciais e de habilitação exigidos na RFP de nº 006/2024, sendo classificada como **VENCEDORA** do presente processo seletivo.

VALOR DA PROPOSTA COMERCIAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) por cada equipamento, totalizando a quantia global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição dos 4 (quatro) equipamentos constantes na RFP nº 006/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

A empresa vencedora será convocada para assinatura do contrato, bem como para apresentar toda a documentação complementar pertinente à contratação, se necessário.

METODOLOGIA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Metodologia aplicada na análise das propostas deste processo seletivo:

- a) **Análise Comercial:** Análise da tempestividade e da validade formal das propostas, bem como análise dos preços ofertados, considerando o critério de julgamento estabelecido e demais condições eventualmente exigidas no processo seletivo (RFP);
- b) **Análise Jurídica e Fiscal:** Análise da apresentação e da validade de todos os documentos exigidos no processo seletivo (RFP), com o objetivo de averiguar a existência, o funcionamento e a regularidade jurídica e fiscal das empresas, na esfera municipal, estadual e federal;
- c) **Análise Técnica:** Análise quanto aos requisitos técnicos apresentados na proposta e eventuais documentos exigidos, os quais visam demonstrar que a empresa se compromete e tem a capacidade de executar os serviços, conforme requerido no instrumento convocatório;
- d) **Empresa Vencedora:** Será considerada vencedora do processo seletivo, a empresa que apresentar a proposta comercial mais vantajosa, considerando o critério de julgamento estabelecido e, concomitantemente, atender aos demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PROPONENTE: Elber Indústria de Refrigeração Ltda – CNPJ/MF N° 81.618.753/0001-67

Análise Comercial: A empresa apresentou, tempestivamente, a proposta comercial no valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) por cada equipamento**, totalizando a quantia global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição dos 4 (quatro) equipamentos constantes na RFP n° 006/2024**, bem como atendeu todas as demais condições comerciais estabelecidas na RFP.

Análise Jurídica e Fiscal: A empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.

Análise Técnica: A empresa atendeu a todos os requisitos técnicos da RFP.

RESULTADO: CLASSIFICADA

PROPONENTE: BUNKER COMERCIAL LTDA. – CNPJ N° 03.213.418/0001-75

Análise Jurídica e Fiscal: A empresa proponente não atendeu a todos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal. Isso porque, a empresa BUNKER COMERCIAL LTDA (CNPJ N° 03.213.418/0001-75) não apresentou: a sua inscrição municipal, os documentos pessoais dos seus sócios e dirigentes, o seu alvará de funcionamento e seu registro no CREA.

Análise Técnica e Comercial: Considerando a conclusão da Análise Jurídica e Fiscal acima – que redundou na desclassificação da empresa, a Análise Técnica e Comercial restaram prejudicadas.

RESULTADO: DESCLASSIFICADA

Não houve outras empresas proponentes.

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento